

e Urbanismo do Distrito Federal

1046723/2020

PROCESSO INTERRESSADO ASSUNTO

AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2020 - CEP-CAU/DF

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 03 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o fato gerador que ensejou a lavratura do Auto de Infração nº 1000087478/2019 foi regularizado, sob forma do RRT simples, inicial, individual nº 6762508 (fl.07);

Considerado as medidas adotadas pela Fiscalização do CAU/DF (fl.08);

Considerando relato e voto do conselheiro relator, João Eduardo Martins Dantas (fl. 09);

DELIBEROU:

1 - Por aprovar o relato e o voto do conselheiro relator pelo arquivamento do processo.

Com 4 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Brasília/DF, 03 de março de 2020.

Antônio Menezes Júnior Coordenador

Mônica Andréa Blanco Membro

André Bello Membro

João Eduardo Martins Dantas Membro em titularidade